



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS ESTADO DO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 296 do Regimento Interno, torna público o recebimento do **PARECER PRÉVIO nº 208/24**, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, referente às contas do município de responsabilidade do Senhor **EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR** (gestor no exercício de 2022), que julgou pela “**REGULARIDADE**” das contas.

Informa ainda que a íntegra do processo será disponibilizado no site do Poder Legislativo e permanecerá junto à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade por 15 (quinze) dias, período no qual poderá receber questionamentos ou contribuições dos demais vereadores e da sociedade civil.

Após tramite legal, caberá à referida Comissão opinar pela “aprovação ou rejeição” do PARECER PRÉVIO do TCE/PR.

As contas ficarão ainda, durante 60 (sessenta) dias à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da lei.

Cada peça do Processo em arquivo PDF, desde o Formulário de Encaminhamento, até o Ofício nº 589/24-OPD-GP, representa uma parte do processo. A peça de número 018 consta o Parecer Prévio do TCE – PR, pela Regularidade das contas.

PUBLIQUE-SE.

Inácio Martins, 26 de setembro de 2024.



LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal